

Governo de Minas abre inscrições para premiação Motorista e Motociclista Padrão 2025

Seg 06 outubro

O [Governo de Minas](#) deu início, nesta segunda-feira (6/10), às inscrições para a premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais 2025, que valoriza condutores profissionais que se destacam por atitudes responsáveis no trânsito, reforçando a importância do respeito às leis e a preservação da vida. O edital foi publicado no sábado (4/10) no Diário Oficial do Estado.

O concurso é promovido pela Coordenadoria Estadual de Trânsito de Minas Gerais (CET-MG), da [Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão \(Seplag-MG\)](#). As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até 9/11 [neste site](#).

Com a iniciativa, o Governo de Minas busca incentivar boas práticas no trânsito e reconhecer os profissionais que fazem da condução uma atividade comprometida com a segurança e com a cidadania. Podem participar motoristas e motociclistas que exercem atividade remunerada em Minas Gerais e que possuam, no mínimo, três anos de habilitação nas categorias A, B, D ou E, com a observação "EAR – Exerce Atividade Remunerada" registrada na CNH.

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e anexar documentos obrigatórios, como CNH digital ou em PDF, além do histórico de condutor. Também poderão ser incluídos elogios, menções honrosas e certificados de cursos realizados nos últimos dois anos, que contarão pontos no processo seletivo.

Os vencedores – classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria – receberão medalha e certificação de Motorista Padrão 2025 na cerimônia de premiação que será realizada em dezembro, com destaque para o tipo de atividade exercida. O resultado final será divulgado no site da CET-MG até o dia 3/12.

Concurso

O processo de seleção será composto por duas etapas: análise do tempo de habilitação e do prontuário do condutor nos últimos cinco anos, seguida da avaliação dos documentos comprobatórios enviados. A pontuação poderá chegar a 100 pontos, considerando critérios como ausência de infrações, tempo de habilitação, formação complementar e menções de destaque na atividade profissional.

Serão desclassificados candidatos que tenham registro de infrações graves ou gravíssimas, processos administrativos ou judiciais condenatórios nos últimos cinco anos.